

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 004/07

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE

Revogar a Resolução do CES/PR nº 011/06, e aprova a indicação dos representantes do CES/PR para acompanhar as reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, abaixo relacionados:

Segmento de usuário:

Titulares

- Maria Elvira de Araújo – FATIPAR
- Joel Tadeu Correa – FOMOPAR

Suplentes

- Jonas Braz – FNU
- Claudiney Batista - SINDPETRO

Segmento de trabalhador:

Titulares

- José Carlos Leite - SINDPREVES
- Antônio Garcez Novaes Neto - CRF

Suplentes

- Raquel Prestes de Mello - ASSEF
- Elfrida Koroll Andreazza - SINDSAÚDE

Curitiba, 31 de janeiro de 2007.

Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 004/07, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde do Paraná